



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Assistência Social.</i>	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Dispensa de Licitação</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p>
--



(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBE PARA ATENDIMENTO DE GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CUJA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ESTÁ DEVIDAMENTE REGULAMENTADA POR LEI ORDINÁRIA 2045/2011 DE SORRISO-MT, A QUAL DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei Ordinária 2045/2011 de Sorriso – MT, a qual dispõe sobre benefícios eventuais, para assistência de gestantes em situação de vulnerabilidade.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total: R\$ **75.215,70** (Setenta e cinco mil duzentos e quinze reais e setenta centavos)

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, endereço: Av Tancredo Neves nº 1600- centro de Sorriso – MT-, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.

9.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no prazo máximo de 02 (dois) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.



9.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.12. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Atuará como fiscal de contrato da presente contratação a servidora SIMONE TEREZINHA ANDREANI

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

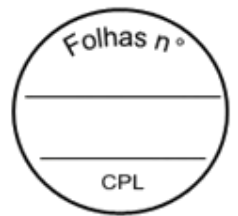
É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

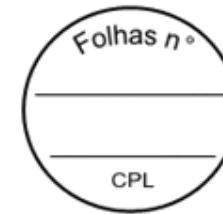
Sorriso – MT, 21 de fevereiro de 2019.

JUCELIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I

ITEM	CÓD	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO	UNID	SEC MUN. DE ASS. SOCIAL	MÉDIA	VLR TOTAL
1	819994	00024879	KIT PARA BEBE DE SEXO FEMININO COR PREDOMINANTE ROSA E LILAS, AMARELO E BRANCO, COMPOSTO POR 3 PACOTES DE FRALDA DE PANO CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO NO FORMATO 70CM X 70CM, PRONTO PARA APLICAR BAINHA, NA COR BRANCA PACOTE COM 5 UNIDADES, 02 CUEIROS DE FLANELA 100% ALGODÃO ESTAMPADO, 01 MANTA DE PIQUE 100% ALGODÃO E 03 CONJUNTOS DE MALHA COM 02 PEÇAS, CALÇA E CAMISETA, 02 TAMANHOS M (MÉDIO) E 01 TAMANHO G (GRANDE), 03 BORI DE MALHA RIBANA 100% ALGODÃO – FIO PENTEADO, MANGA CURTA, 02 TAMANHOS M (MÉDIO) E 01 TAMANHA G (GRANDE), 02 PAR DE MEIAS PARA BEBE, 24% POLIAMIDA, 01% ALGODÃO, 75% ELASTODIENO, 01 TRAVESSEIRO INFANTIL ANTI-SUFOCANTE, ESPUMA 100% POLIURETANO, FRONHA 100% ALGODÃO, TAMANHO 19X28CM, 01 JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 100%ALGODÃO EM MALHA, COM 03 PEÇAS – LENÇOL, SOBRE LENÇOL E FRONHA, 01 BOLSA DE MATERIAL SINTERTICO DE FÁCIL LIMPEZA, COM ALÇA, TAMANHO MINIMO 40X30 CM, ALÇA GRANDE MIIMO DE 3 ZIPER, 01 BANHEIRA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 36 LITROS, COM SABONETEIRA E PORTA SHAMPOO, 02 TOALHAS DE PANHO FELPUDA PARA BEBE COM TOUCA, TAMANHO 110X110CM, 01 KIT DE MAMADEIRA COM 01 UNIDADE DE 250 ML, 01 UNIDADE DE 160 ML E 01 UNIDADE DE 70ML, COM BICO ORTODONTICO E 01 ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS DE PLASTICO COM CERDAS DE NYLON.	UNID	40	R\$658,33	R\$26.333,20
2	819995	00024879	KIT PARA BEBE DE SEXO MASCULINO COR PREDOMINANTE AZUL E VERDE,, AMARELO E BRANCO, COMPOSTO POR 3 PACOTES DE FRALDA DE PANO CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO NO FORMATO 70CM X 70CM, PRONTO PARA APLICAR BAINHA, NA COR BRANCA PACOTE COM 5 UNIDADES, 02 CUEIROS DE FLANELA 100% ALGODÃO ESTAMPADO, 01 MANTA DE PIQUE 100% ALGODÃO E 03 CONJUNTOS DE MALHA COM 02 PEÇAS, CALÇA E CAMISETA, 02 TAMANHOS M (MÉDIO) E 01 TAMANHO G (GRANDE), 03 BORI DE MALHA RIBANA 100% ALGODÃO – FIO PENTEADO, MANGA CURTA, 02 TAMANHOS M (MÉDIO) E 01 TAMANHA G (GRANDE), 02 PAR DE MEIAS PARA BEBE, 24% POLIAMIDA, 01% ALGODÃO, 75% ELASTODIENO, 01 TRAVESSEIRO INFANTIL ANTI-SUFOCANTE, ESPUMA 100% POLIURETANO, FRONHA 100% ALGODÃO, TAMANHO 19X28CM, 01 JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 100%ALGODÃO EM MALHA, COM 03 PEÇAS – LENÇOL, SOBRE LENÇOL E FRONHA, 01 BOLSA DE MATERIAL SINTERTICO DE FÁCIL LIMPEZA, COM ALÇA, TAMANHO MINIMO 40X30 CM, ALÇA GRANDE MIIMO DE 3 ZIPER, 01 BANHEIRA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 36 LITROS, COM SABONETEIRA E PORTA SHAMPOO, 02 TOALHAS DE PANHO FELPUDA PARA BEBE COM TOUCA, TAMANHO 110X110CM, 01 KIT DE MAMADEIRA COM 01 UNIDADE DE 250 ML, 01 UNIDADE DE 160 ML E 01 UNIDADE DE 70ML, COM BICO ORTODONTICO E 01 ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS DE PLASTICO COM CERDAS DE NYLON.	UNID	40	R\$658,33	R\$26.333,20
3	828331	00024879	KIT MATERNIDADE, CONTENDO: 01 (UMA) BANHEIRA, 01 (UMA) BOLSA BEBÊ DE NYLON TAMANHO G, COM BOLSO LATERAL DE ZIPER, 01 (UM) KIT MAMADEIRA SENO: 01 (UMA) MAMADEIRA DE 250 ML, 01(UMA) MAMADEIRA DE 160 ML, 01 (UMA) MAMADEIRA DE 70 ML E 01 (UMA) ESCOVA PARA MAMADEIRA.	UNID	150	R\$150,33	R\$22.549,30
							R\$ 75.215,70



ANEXO II
DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	CÓD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.28.244.0017.2157	MANUT DE BENEF EVENT DA SEC D ASSIST SOCIAL	339030	350